



Dotação Orçamentária: 2025.3261.20.122.4200.4243.03; Fonte: 17990142; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 029 de 26/11/2025 no valor de R\$ 3.335,12 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025; 6.NORMA LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolo 584124

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202500066019607 - Contratação SISLOG 117554; 2.MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 74, I); 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 14/2025; 4.OBJETO: Contratação da ferramenta Minutal; 5.VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e a empresa CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 57.027.539/0001-51, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade 3261, Fonte de Recurso 1500, Programa de Trabalho 4200.4243, Elemento de Despesa 3.3.90.40.14, Nota de Empenho nº 427 de 14/11/2025; 9.DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa 5/2023-SEAD e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 584121

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 381/2025 e 383/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 583922

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 382/2025 e 384/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 583923

EXTRATO DA PORTARIA Nº 229/2025 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos da Portaria nº 229/2025 - GOINFRA,

exarada no Processo SEI nº 202500036017700, no qual apura eventuais responsabilidades disciplinares imputadas a: I - ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão de, em tese, deixar de fiscalizar os trâmites de pagamento das diárias e/ou agir em possível conluio no pagamento indevido de diárias a servidores e/ou empregados públicos sob sua supervisão e responsabilidade, ocasionando possível lesão ao erário; II - ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão de, em tese, deixar de fiscalizar os trâmites de pagamento das diárias e/ou agir em possível conluio no pagamento indevido de diárias a servidores e empregados públicos sob sua supervisão e responsabilidade, ocasionando possível lesão ao erário.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 583892

EXTRATO DA PORTARIA Nº 230/2025 - GOINFRA.

Assunto: Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

Objeto: DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos da Portaria nº 230/2025 - GOINFRA, exarada no Processo SEI nº 202500036017701, no qual apura eventuais responsabilidades disciplinares imputadas a: I - ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão de supostamente fornecer o comprovante de locação de sua residência e solicitar a emissão de notas fiscais de compra de produtos alimentícios, no CPF em nome de outra pessoa, em estabelecimentos localizados no destino ou no trajeto das cidades destinos descritas nas ordens de tráfego, com o intuito de ser utilizado pela referida pessoa como documentação comprobatória da realização de viagens, para fins de prestação de contas, referente ao recebimento de diárias, como se a mesma tivesse, de fato, realizado a viagem a serviço, e, por, hipoteticamente, praticar ato contra disposição expressa de lei; II - ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão de possível recebimento indevido de diárias sem a realização das viagens e possível fraude na prestação de contas das diárias.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Local: Goiânia - GO.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 583893

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 112/2025-GOINFRA

Às 09:00 horas, do dia 13/10/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Implantação de trevo rodoviário em nível para acesso ao setor industrial Munir Calixto, na rodovia GO-330, em Anápolis-GO, mediante Concorrência nº 112/2025, referente ao processo de contratação nº 115675 e processo SEI nº 202500005024308, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 1.709.649,65

Único	
Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	16.910.656/0001-81
Fornecedor	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.709.649,65



Valor Total	R\$ 1.709.649,65
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 583982

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 142/2025, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para fornecimento de licenças (renovação) de uso do Firewall Fortinet e suporte Forticare Premium para plataforma de logs e relatórios FortiAnalyzer pelo período de 36 meses para atender a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. Contratação nº 115984, processo nº 202500005025908, do tipo menor preço por lote (Lote Único), nos termos da Lei nº 14.133/2021, do decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 09 horas do dia 12 de dezembro de 2025. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 317.011,20 (trezentos e dezessete mil e onze reais e vinte centavos). O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 28 de novembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 584110

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 150/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE

Processo: 202100036012507 - Portaria nº 313/2021 - GOINFRA.
Decisão: Assim, na confluência do exposto, bem como na manifestação da Comissão Processante, além das conclusões e recomendações insculpidas no PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANP-18760 Nº 722/2025, que atesta a lisura processual do trâmite dos autos administrativos, ACOLHO o Relatório Final nº 5 / 2025 GOINFRA/PR-CORSET-CETPAF, CONVALIDO os atos praticados pela Comissão Especial Transitória de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, **ABSOLVO a empresa L A MARTINS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 28.319.914/0001-39, e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 583890

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO 153/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE (RECURSO)

Processo: 202400036014368 - Portaria nº 215/2024-GOINFRA.
Decisão: Ante ao exposto, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo, protocolado pela empresa PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, inscrita

no CNPJ sob o n. 36.858.959/0001-00 e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, visto que a empresa não apresentou novas provas e/ou argumentos capazes de alterar a Decisão exarada no Despacho Decisório nº 142/2025/PR-CONTROLE, mantendo inalterada a aplicação da "sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, devendo ser descredenciado do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulado com a aplicação de multa, no valor de R\$ 71.768,64 (setenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), valor sem atualização, em face da empresa **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.858.959/0001-00, conforme previsão contida no art. 7º da lei Federal n. 10.520/2002 e nos artigos 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art. 82, parágrafo único e 83 da Lei Estadual n. 17.928/2012, bem como nas cláusulas 12.1, 12.6, 12.7.2 e 12.7.2 12 do Contrato n. 31/2023-GOINFRA."

Encaminhamento: Encaminhamento à Secretaria de Estado da Infraestrutura para conhecimento e apreciação da peça recursal em comento, visto a jurisdição desta Autarquia à Pasta em comento.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA.

Protocolo 583891

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 457/2025-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2010-PR-ASJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-219, TRECHO: EGERINEU TEIXEIRA / SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, COM EXTENSÃO DE 32,33 KM, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA. DO OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 178/2010-PR-ASJUR (PÁGINAS 312 À 321), RELACIONADA AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA 4ª RFPO - ADITIVO Nº 402/2025-GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 9.032.675,49 (NOVE MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 43 50 26 782 1055 3.273 04, NATUREZA DA DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 2025.4350.013.00009 E Nº 2025.4350.013.00008, DATADAS DE 17 E 22/07/2025. - PROCESSO SEI 200800036001228.

Protocolo 584092

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 536/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2000 HORAS AO CONVÊNIO 318/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036008519.

Protocolo 584129

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 533/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2021 - GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO. OBJETO: READEQUAR AS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO NO